

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTES N.º 01/2017 – UCS

Edital de abertura de inscrição para seleção de professores para atuar no ensino, na pesquisa e na extensão da Universidade de Caxias do Sul.

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul (UCS), Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de seleção de professores para atuação nas áreas e subáreas do ensino, da pesquisa e da extensão da Universidade de Caxias do Sul, constantes no ANEXO I deste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO

As inscrições ocorrerão de 5 a 15 de maio de 2017.

1.2 PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES

- a) O candidato poderá se inscrever para **uma (1) ÚNICA** subárea de interesse, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição que se encontra disponível, no *site* da Universidade de Caxias do Sul, em: <<http://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/selecao-docente-2017/>>.
- b) A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser paga pelo sistema PagSeguro®, observando a data de vencimento.
- c) A inscrição só será confirmada mediante o reconhecimento do pagamento da taxa pelo sistema PagSeguro®.
- d) A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- e) A Universidade de Caxias do Sul não se responsabilizará por inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- f) O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Após realizada a inscrição, serão caracterizadas como aceitas as normas e os procedimentos publicados na Internet, por meio de Edital e de seus Anexos, não cabendo, ao candidato, alegar desconhecimento dessas informações.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo estão constantes no ANEXO I deste Edital, conforme áreas e subáreas divulgadas.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

O(a) candidato deverá apresentar o comprovante dos requisitos mínimos exigidos, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital, conforme o listado abaixo:

- a) Cópia autenticada do(s) diploma(s) de conclusão de curso de graduação, de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e/ou pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado realizado em programa recomendado pela CAPES/MEC ou outro órgão competente).
- b) Se for o caso de o(a) candidato(a) ser portador de diplomas emitidos por instituições estrangeiras, deverá apresentar documentação comprobatória autenticada de convalidação do título de graduação ou pós-graduação, nos termos da Resolução CNE/CES n.º 3, de 22 de junho de 2016.
- c) Caso o candidato graduado já tenha cumprido todos os requisitos para a obtenção do título de especialista, mestre ou doutor, mas ainda esteja aguardando a expedição do diploma, poderá enviar documento emitido pela Instituição responsável pelo curso, declarando esta condição, acompanhado da Ata de defesa, quando for o caso.
- d) Caso o candidato (que não for aprovado) queira a documentação física de volta (subitem “3.1”, alínea “a”), deverá enviar juntamente a essa documentação, uma carta pré-postada com o endereço para onde será remetida. Se a documentação física não for retirada até 11 de agosto de 2017 ou não for enviada carta pré-postada, ela será descartada.

3.1.1 Entrega da documentação física

Para fins de homologação, o candidato deverá entregar os documentos necessários dispostos no subitem “3.1” do presente Edital, em envelope lacrado, na Central de Atendimento, no Campus-sede da Universidade de Caxias do Sul, até as 21h30min do dia 15 de maio de 2017, ou, ainda, enviá-los pelo Correio, via Sedex, postado até a data-limite (15 de maio de 2017), para o seguinte endereço:

**Universidade de Caxias do Sul
A/C Central de Atendimento (ATEND)
Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Galeria Universitária – Bairro Petrópolis
Caxias do Sul – RS
CEP 95070-560**

A Universidade de Caxias do Sul não se responsabiliza por eventual extravio da documentação pelos Correios, bem como por documentação que, confirmada a postagem até o dia 15 de maio, chegue depois do dia 23 de maio de 2017.

3.2 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA

No momento de realização da inscrição, os arquivos abaixo deverão ser anexados (*upload*)

nos respectivos campos do Formulário Eletrônico de Inscrição.

Para fins de homologação das inscrições, documentos solicitados de forma digitalizada não serão aceitos de forma física. Segue a relação de documentos a serem enviados:

- a) Documento de identidade (RG) com o CPF (compilado em um único arquivo PDF);
- b) Documentação comprobatória das atividades de ensino, pesquisa, extensão e da experiência profissional dos últimos três (3) anos, conforme indicado no Currículo *Lattes* (compilada em um único arquivo PDF);
- c) Históricos escolares dos cursos indicados no subitem “3.1”, alínea “a” (compilados em um único arquivo PDF); e
- d) *Link* do Currículo *Lattes*.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será homologada por ocasião do recebimento e exame de pertinência, por Banca designada pela Pró-Reitoria Acadêmica (PRAC), conforme o subitem 5.2.1 e em cumprimento ao art. 11 do Acordo Coletivo dos Professores em vigor, dos documentos mencionados nos subitens “3.1” e “3.2”, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, conforme o item “1.2”, as alíneas “b” e “c”, e do cumprimento dos requisitos mínimos constantes do item “2” deste Edital.

4.2 O candidato fará jus à homologação de sua inscrição desde que sejam atendidos aos requisitos e às condições do Edital e às exigências legais. O candidato será informado da homologação de sua inscrição pela Comissão Permanente de Seleção (COPS), no dia 24 de maio de 2017 no *site* da Universidade de Caxias do Sul, na página dos Editais <<http://www.ucs.br/site/editais/>>.

4.3 Junto à homologação, serão publicados os dias, locais e horários de realização da Primeira Etapa do Processo Seletivo.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 OBJETIVO DO PROCESSO

O objetivo do processo é avaliar a qualificação dos candidatos para atuar no ensino, na pesquisa e na extensão, segundo critérios e etapas previstos neste Edital.

5.2 COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo é supervisionado pela PRAC e organizado pela COPS.

5.2.1 Formação das comissões para as bancas

O Processo Seletivo será avaliado por diferentes Bancas. A primeira Banca é a de Homologação, formada por três membros (funcionários ou professores) indicados pela PRAC,

a quem compete o exame da pertinência dos documentos recebidos. A Banca da Prova Teórica é constituída por dois professores da área ou subárea prevista no ANEXO I deste Edital a quem compete a avaliação da Primeira Etapa do presente processo. A Banca de Avaliação do Desempenho Didático-pedagógico é formada por três membros (um professor da área ou subárea, um representante da PRAC e um psicólogo) a quem compete a avaliação da aula a ser ministrada na Segunda Etapa do presente processo. Serão compostas tantas Bancas da Prova Teórica e de Avaliação do Desempenho Didático-pedagógico quanto ensejarem as diferentes áreas ou subáreas previstas no ANEXO I deste Edital. A Banca de Entrevista é formada pelo Diretor da Área de Conhecimento ou Coordenador de Curso e um psicólogo. A Banca de Avaliação do Currículo *Lattes* é formada por três professores ou funcionários designados pela PRAC, que irá avaliar o Currículo *Lattes* dos candidatos.

5.3 ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em quatro etapas. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% do total da pontuação neste processo.

5.3.1 Primeira etapa – prova teórica

5.3.1.1 Descrição da primeira etapa

A Primeira Etapa de seleção será constituída de uma Prova Teórica, em que o candidato deverá dissertar sobre um (1) tema sorteado no dia da Prova. A listagem de temas, bem como as bibliografias básica e complementar, encontram-se no ANEXO II do presente Edital. O tempo máximo de duração da Prova Teórica será de uma (1) hora.

5.3.1.2 Critérios de avaliação da primeira etapa

Na Prova Teórica, o candidato deverá demonstrar conhecimento técnico-científico sobre o tema sorteado em um texto de, no mínimo, 20 e, no máximo, 40 linhas. Essa Prova valerá dez (10) pontos, e será corrigida pela Banca da Prova Teórica considerando os critérios estabelecidos em uma matriz de correção. A nota final é obtida a partir da média aritmética de duas (2) correções (às cegas). O número de candidatos, por subárea, que passará para a próxima fase é obtido pela fórmula ($n.^o$ de vagas x 5) na ordem da maior nota para a menor. Se houver empate, os critérios de desempate são os mesmos descritos no subitem 6.2. Desclassificar-se-á o candidato que obtiver nota zero (0). O peso desta etapa na composição da nota final do processo seletivo será de 2,5 pontos, conforme o estabelecido no subitem 6.1 – Quadro 1. Ao final desta Primeira Etapa, será sorteado um (1) tema, dentre os que foram publicados, que será apresentado na operacionalização da aula, correspondente à Segunda Etapa.

5.3.1.3 Período e local de realização da primeira etapa

A Primeira Etapa do presente Processo Seletivo será realizada dia 5 (Grupo 1) ou 6 (Grupo 2)

de junho de 2017. O candidato deverá ficar atento à divulgação do dia, local e horário que serão informados, junto à homologação da inscrição, no site <<http://www.ucs.br/site/editais/>>, no dia 24 de maio de 2017. O candidato deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência do início da Prova, munido de documento com foto, no local devidamente informado.

5.3.2 Segunda etapa – avaliação do desempenho didático-pedagógico

5.3.2.1 Descrição da segunda etapa

A Segunda Etapa de seleção será constituída de uma Avaliação de Desempenho Didático-pedagógico e consistirá na operacionalização, em quarenta (40) minutos, de uma aula a ser ministrada sobre o tema sorteado ao término da Primeira Etapa – Prova Teórica. Logo após a realização da Segunda Etapa, o candidato será submetido à Avaliação Psicológica com duração média de uma (1) hora.

5.3.2.2 Critérios de avaliação da segunda etapa

Na Avaliação de Desempenho Didático-pedagógico, cada candidato deverá entregar um plano de aula e ministrar¹ uma aula de 40 minutos para a Banca de Avaliação. A Avaliação de Desempenho Didático-pedagógico valerá dez (10) pontos. O peso desta etapa na composição da nota final do processo seletivo será de 2,5 pontos, conforme o estabelecido no subitem 6.1 – Quadro 1.

5.3.2.3 A Universidade de Caxias do Sul colocará à disposição do candidato **SOMENTE** um *data-show* com cabo para conexão VGA. Outros recursos, como computadores, caixas de som, cabos de conversão ou quaisquer outros materiais necessários à efetivação da aula, são de responsabilidade do candidato, bem como os aspectos técnicos de montagem dos equipamentos.

5.3.2.4 Período e local de realização da segunda etapa

A Segunda Etapa do presente Processo Seletivo será realizada nos dias 6, 7 ou 8 de junho de 2017. O candidato deverá ficar atento à divulgação da data, do local e horário informados, no dia 5 ou 6 de junho de 2017 no site da Universidade de Caxias do Sul, na página dos Editais <<http://www.ucs.br/site/editais/>>. O candidato deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência do início da Prova, munido de documento com foto, no local devidamente informado.

5.3.3 Terceira etapa – entrevista

5.3.3.1 Descrição da terceira etapa

¹ Para a subárea de Música, o candidato deverá explanar sobre um dos pontos previamente sorteado e contextualizá-lo musicalmente com obras ou excertos de obras musicais interpretadas em instrumentos ou voz.

A Terceira Etapa de seleção será constituída de uma entrevista com a Banca de Entrevista.

5.3.3.2 Critérios de avaliação da terceira etapa

A entrevista consistirá na avaliação de aspectos profissionais, pessoais e competências comportamentais. Esta etapa representa dez (10) pontos. O peso desta etapa na composição da nota final do processo seletivo será de 2,5 pontos, conforme o estabelecido no subitem 6.1 – Quadro 1.

5.3.3.3 Período e local de realização da terceira etapa

A Terceira Etapa do presente Processo Seletivo será realizada no dia 8 ou 9 de junho de 2017 em local a ser informado no *site* da Universidade de Caxias do Sul, na página dos Editais <<http://www.ucs.br/site/editais/>>.

5.3.4 Quarta Etapa – avaliação do currículo *lattes*

5.3.4.1 Descrição da Quarta Etapa

A Quarta Etapa do Processo Seletivo constituirá na análise do Currículo *Lattes*, devidamente documentado, conforme o subitem 3.2, alínea “b”, pela Banca de Avaliação do Currículo *Lattes*.

5.3.4.2 Critérios de avaliação da Quarta Etapa

Os critérios se constituirão na avaliação da titulação das atividades profissionais e das atualizações acadêmicas. Esta avaliação representa dez (10) pontos, conforme o ANEXO III do presente Edital. O peso desta etapa na composição da nota final do processo seletivo será de 2,5 pontos, conforme o estabelecido no subitem 6.1 – Quadro 1.

5.3.4.3 Período de realização da Quarta Etapa

A Banca de Avaliação do Currículo *Lattes* irá analisar a documentação de todos os candidatos, entre os dias 12 e 14 de junho de 2017. Esta avaliação é feita internamente e cabe ao candidato aguardar o resultado final.

6 RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado até o dia 23 de junho de 2017, no *site* da Universidade de Caxias do Sul, na página dos Editais <<http://www.ucs.br/site/editais/>>.

6.1 FORMAÇÃO DA NOTA FINAL

Cada uma das quatro (4) etapas do referido Processo Seletivo tem um peso de 2,5 na nota final², que é dez (10), conforme demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1 – Composição da Avaliação do Processo Seletivo de Docentes

Etapa	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Nota em cada etapa
Prova Teórica ³	0,1	10	2,5
Avaliação de Desempenho Didático-pedagógico ⁴	-	10	2,5
Entrevista ⁵	-	10	2,5
Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO III) ⁶	-	10	2,5

Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento na soma das notas.

6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na Prova Teórica;
- b) maior número de pontos na Avaliação de Desempenho Didático-pedagógico;
- c) maior idade (art. 27, Parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003).

7 PROVIMENTO DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO DOCENTE CONTRATADO

- a) O preenchimento das vagas dar-se-á no período de validade deste Processo Seletivo e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e conforme as necessidades da Unidade, na área objeto de seleção. Caso o primeiro candidato aprovado não aceite a vaga, será chamado o próximo candidato da lista de classificação e assim sucessivamente.
- b) O candidato aprovado assume o compromisso de ministrar aulas na área ou subárea de conhecimento do Processo Seletivo, bem como desenvolver atividades de pesquisa e de extensão, obedecendo às necessidades e interesses da UCS.
- c) O candidato aprovado poderá ministrar aulas em áreas ou subáreas de conhecimento afins da área de sua aprovação, se houver necessidade institucional.
- d) Os professores serão admitidos para o regime de trabalho conforme especificado no ANEXO I, que poderá ser ampliado de acordo com a necessidade da Instituição.
- e) A contratação do professor dar-se-á de acordo com o regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e do Plano de Carreira da UCS.
- f) O professor será lotado no *Campus-sede* da UCS, em Caxias do Sul, e poderá ser designado para atuar em outros *Campi* de acordo com a sua área de atuação e com as demandas da Instituição.

²A composição da Nota Final das quatro Etapas é obtida pela soma das notas adquiridas em cada Etapa.

³A nota desta Etapa é obtida pela média aritmética de duas avaliações às cegas, dividida por quatro.

⁴A nota desta Etapa é obtida pela média aritmética de três avaliações, dividida por quatro.

⁵A nota desta Etapa é obtida pela pontuação máxima (10), dividida por quatro.

⁶A nota desta Etapa é obtida pela pontuação máxima alcançada pelo candidato (10), dividida por quatro.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, terá validade de dois (2) anos, contados a partir da data de divulgação final do processo seletivo.

9 DA DEVOLUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

O candidato que, por ventura, não tenha sido aprovado neste Processo Seletivo e tenha enviado a carta pré-postada junto da documentação física para a Comissão, conforme especificado no item “3”, alínea “b”, a mesma será postada em 15 dias da data da divulgação do resultado final. Caso o candidato não tenha enviado a carta pré-postada, poderá retirar a documentação física entre os dias 10 de julho e 11 de agosto de 2017, na Central de Atendimento do *Campus-sede* da UCS. Caso o candidato não tenha enviado a carta pré-postada para a devolução da documentação nem retire a documentação física até 11 de agosto de 2017, na Central de Atendimento, à UCS reserva-se o direito de descartá-la.

10 CRONOGRAMA

Data	Descrição	Local
5 a 15 de maio	Período de inscrições	<i>Site institucional</i>
15 de maio	Data-limite para entrega da documentação, bem como de sua postagem caso seja enviada pelos Correios Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	Central de Atendimento, <i>Campus-sede</i> até as 21h30min, ou enviados pelos Correios, via Sedex.
24 de maio	Divulgação da homologação das inscrições, dos dias, locais e horários da Primeira Etapa do Processo Seletivo.	<i>Site institucional</i>
5 e 6 de junho	Realização da 1ª Etapa – Prova Teórica	Local e horário informados no <i>site institucional</i>
	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	<i>Site institucional</i> , até as 14h
6, 7 e 8 de junho	Realização da 2ª Etapa – Avaliação do Desempenho Didático-pedagógico e Avaliação Psicológica	Local e horário informados no <i>site institucional</i>
8 e 9 de junho	Realização da 3ª Etapa – Entrevista	Local e horário informado no <i>site institucional</i>
12 a 14 de junho	Realização da 4ª Etapa – Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	PRAC
Até 23 de junho	Divulgação do resultado final	<i>Site institucional</i>

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão avaliados pela PRAC, responsável pela supervisão do Processo Seletivo.

11.2 As decisões e os resultados produzidos pelas Bancas ou pela PRAC, em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo, não serão objeto de recurso de qualquer natureza.

11.3 Eventuais informações adicionais podem ser solicitadas pelo *e-mail* selecaodocentes@ucs.br.

Caxias do Sul, 5 de maio de 2017.

Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava
Reitor